



CERTIFICA, a pedido verbal do (a, s) interessado (a, s), que revendo o Livro 02 de Registro Geral do Serviço Registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula de teor seguinte:

CNM: 112540.2.0052029-06

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

**2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE GUARULHOS**

matrícula

52.029

ficha

01.

Guarulhos, 28 de junho de 1984

IMÓVEL:- O apartamento sob nº 33, localizado no 4º pavimento ou 2º andar do Edifício Catanduva, pertencente ao Projeto Paulistano, situado à rua Helio Manzoni, 200, esquina com a Alameda Tutóia e Alameda Amélia, no Bairro de Gopóuva, perímetro urbano deste município, com a área útil de 60,66ms²., área comum de 22,80ms²., área total de 83,46ms²., correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,4252, confronta pela frente com o hall de circulação do andar respectivo, poço de escada e vão livre; pelo lado esquerdo confronta com o recuo do Edifício que faz frente para a Alameda Amélia; pelo lado direito confronta com o vão de acesso aos apartamentos do edifício, no andar térreo, e com o lado esquerdo dos apartamentos de final "4", nos demais andares; pelos fundos confronta com área livre de acesso ao Conjunto.-

PROPRIETÁRIA:- LENE-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Capital do Estado, à rua Marconi, 53, 5º andar conjunto 53, inscrita no CGC nº 50.681.287/0001-30.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 22.351, deste Cartório. O Esc. Autº

R-1. Em 28 de junho de 1.984.- Por instrumento particular firmado em São Paulo, aos 22 de junho de 1.984, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de CR\$26.658.196,00, a EDUARDO SIQUEIRA RARIZ, RG nº 9.515.296-SP., CPF sob nº 005.868.198-19, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado na rua Dr. João Batista Vasquez nº 43 aptº 12, Vila Sorocabana, nesta cidade; MARIA DO CARMO SIQUEIRA, RG nº 16.333.962-SP., inscrita no CPF nº 024.751.228/11, brasileira, solteira, maior, auxiliar contábil, residente e domiciliada na rua Dr. João Batista Vasquez, nº 43, aptº 12, Vila Sorocabana, nesta cidade.- O Esc. Autº

R-2. Em 28 de junho de 1.984.- CREDORA:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., por sua filial de São Paulo, à Avenida Paulista nº 1842, inscrita no CGC nº 00.360.305.- DEVEDORES:- EDUARDO

segue:-



Valide aqui
este documento

Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 2 de 11

CNM: 112540.2.0052029-06

matrícula

52.029

ficha

01.

Verso

EDUARDO SIQUEIRA RARIZ e MARIA DO CARMO SIQUEIRA, todos já-
qualificados.- TÍTULO:- Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:- Instrumen-
to particular firmado em São Paulo, aos 22 de junho de 1.984.
VALOR:- CR\$23.792.346,40, que serão pagos na forma constante
do título. OBJETO DA GARANTIA:- Em primeira, única e especial
hipoteca, o imóvel retro matriculado.- O Escrevente Autoriza-
do.

AV-3. Em 07 de janeiro de 1.987.- Conforme Pacto Antenupcial
registrado sob o Nº 1.019, feito nesta, no Livro 03, do Re-
gistro Auxiliar, desta Serventia, é feita a presente para cons-
tar que, EDUARDO SIQUEIRA RARIZ, contraiu matrimônio com MA-
RIA DO CARMO SIQUEIRA, passando esta a assinar-se MARIA DO
CARMO SIQUEIRA RARIZ, tendo os mesmos adotado o regime da co-
munhão de bens.-

O Escrevente Autorizado

AV - 4. Em 18 de setembro de 1.998.- Pôr Instrumento Particular de
Autorização de Cancelamento de Hipoteca e outras Avenças, firmado em São
Paulo - Capital, aos 14 de agosto de 1.998, foi autorizado o CANCELAMENTO
da hipoteca registrada sob o n.º 02 nesta matrícula, em virtude de a credora haver
recebido a totalidade de seu crédito.

O OFICIAL,

AV - 5. Em 09 de maio de 2000. Por escritura mencionada no R.6 desta, e
Aviso Recibo nº 2256297/2000, expedido pela Municipalidade local, é feita a
presente para constar que o imóvel, acha-se lançado pela mesma, sob a
Inscrição de nº 083.60.29.0001.13.010 - (área maior).

O Escrevente Substituto do Oficial,

R - 06. Em 09 de maio de 2000. Pela escritura de 30 de setembro de 1998,
lavrada no 3º Serviço Notarial desta Comarca, Livro 448, fls. 127/131, os
proprietários EDUARDO SIQUEIRA RARIZ e sua mulher MARIA DO
CARMO SIQUEIRA RARIZ, já qualificados, VENDERAM o imóvel, pelo
preço de R\$ 21.702,00 (vinte e um mil, setecentos e dois reais), a MARIA

segue na ficha 02.*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WUTZ-LQ3Q5-VLUTH-SN9TD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM: 112540.2.0052029-06

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E 2º TABELÃO DE PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

52.029

ficha

02

Guarulhos, 09 de maio de 2000.

NEUSA TORRANI, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG. nº 4.184 920-SSP/SP., CPF/MF nº 843.031.158/00, residente e domiciliada na Alameda Amélia, nº 20, apto. 33, 3º andar, Ed. Catanduva, Gopoúva, nesta Cidade.

Valor Venal: 17.712,3180

UFIR.

O Escrevente Substituto do Oficial,

AV - 07. NUMERAÇÃO PREDIAL - Protocolo nº. 315.665, em 12/07/2012. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-08 e pela Certidão de Valor Venal, nº 8799/2012, extraída da "internet", em 23 de janeiro de 2012, já arquivada nesta Serventia, é feita a presente para constar que, o Edifício Catanduva, pertencente ao "Projeto Paulistano", atualmente, é designado sob nº 296 da Rua Hélio Manzoni. Guarulhos, 06 de agosto de 2012.

Escrevente,

(Thiago Oriechio Govêa de Freitas)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 08. VENDA E COMPRA - Protocolo nº. 315.665, em 12/07/2012. Nos termos do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado em Guarulhos/SP, em 06 de junho de 2012, a proprietária MARIA NEUSA TORRANI, já qualificada, vendeu este imóvel a **HELIEL RAFALZIK**, brasileiro, técnico em eletrônica, portador do RG nº 24.102.588-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 187.491.598-95, e sua mulher **VERÔNICA RODRIGUES RAFALZIK**, brasileira, inspetora de câmeras, portadora do RG nº 26.350.474-8 SSP/SP, inscrita o CPF/MF sob nº 160.528.668-02, residentes e domiciliados na Avenida Júlio Prestes, nº 834, nesta cidade, pelo valor de R\$ 180.000,00 (sendo R\$ 45.000,00 referentes aos recursos próprios, R\$ 25.338,36 recursos do FGTS e R\$ 109.661,64 provenientes do financiamento, incluído o valor de R\$ 18.000,00 referentes à vaga de garagem matrícula nº 52.030). Valor Venal R\$ 37.367,52. Guarulhos, 06 de agosto de 2012.

segue no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 4 de 11

CNM: 112540.2.0052029-06

matrícula

52.029

ficha

02

verso

Escrevente,

(Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R - 09. PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Protocolo nº 315.665, em 12/07/2012. Nos termos do Instrumento Particular citado no R-08 desta, este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97, e transferida sua propriedade resolúvel a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, quadra 04, lote 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento concedido aos proprietários **HELIEL RAFALZIK** e sua mulher **VERÔNICA RODRIGUES RAFALZIK**, já qualificados, no valor de R\$ 109.661,64 a ser pago através de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, nelas incluindo o principal, prêmio de seguro e taxa de juros anual de 8,6488% nominal e 9,00% efetiva, com vencimento da primeira prestação em 06 de julho de 2012, no valor de R\$ 1.160,32. Nos termos do § 2º do artigo 26 da lei n.º 9.514/97, o prazo de carência para a expedição de intimação é de 60 dias, contados do vencimento da prestação em atraso e, para efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$ 160.000,00 (incluído o valor de vaga de garagem matrícula 52.030). Origem dos recursos: SBPE. As partes subordinam-se às demais condições e cláusulas constantes do referido título. Guarulhos, 06 de agosto de 2012.

Escrevente,

(Thiago Oricchio Govêa de Freitas)

Substituto Designado,

(Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.10 / 52.029 - **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**
Em 24 de setembro de 2024 - Protocolo 551.571 de 04/09/2024, reingresso em 16/09/2024.

continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WUTZ-LQ3Q5-VLUTH-SN9TD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui este documento Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 5 de 11

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
52.029

ficha
03

CNM
112540.2.0052029-06

Guarulhos, 24 de setembro de 2024.

Selo Digital: 112540331NY000862410QW24A

Nos termos do instrumento particular firmado aos 13 de setembro de 2024, em Guarulhos - SP, é feita a presente para constar que, conforme autorização expressa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NIRE 53.500.000.381, já qualificada, fica **cancelado o registro da propriedade fiduciária** objeto do R.09, considerando a quitação da dívida, revertendo-se a propriedade plena aos devedores fiduciantes.

Escrevente

Arthur Xavier Guedes da Costa

AV.11 / 52.029 - **SUPRIMENTO**

Em 24 de setembro de 2024 - Protocolo 551.572 de 04/09/2024, reingresso em 16/09/2024.

Selo Digital: 112540331XK000862413BU24H

Nos termos do requerimento firmado em 02 de setembro de 2024, em Guarulhos - SP, à vista do título que deu origem ao R.08, em cumprimento ao que dispõe a alínea "a", do inciso I, do art. 213, da Lei 6.015/73, é feita a presente para consignar que os proprietários **HELIÉL RAFALZIK** e **VERONICA RODRIGUES RAFALZIK** são casados desde 27 de fevereiro de 2010, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida em 02 de setembro de 2024, matrícula 122697 01 55 2010 2 00581 035 0144680 65, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Guarulhos - SP.

Escrevente

Arthur Xavier Guedes da Costa

Escrevente Substituto

Renato Sérgio Barbosa Freitas

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WUTZ-LQ3Q5-VLUTH-SN9TD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 6 de 11

matrícula
52.029

ficha
03

CNM
112540.2.0052029-06

Guarulhos, 25 de setembro de 2024.

R.12 / 52.029 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Em 25 de setembro de 2024 - Protocolo 551.573 de 04/09/2024, reingresso em 16/09/2024.

Selo Digital: 112540321IL000863918WW242

Pelo Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, número 10007360-3, nos termos da Lei 9.514/97, firmado em 02 de setembro de 2024, os proprietários **HELIÉL RAFALZIK**, cinegrafista, e seu cônjuge **VERONICA RODRIGUES RAFALZIK**, autônoma, residentes e domiciliados neste Município, na Alameda Amélia, 713, apartamento 33, bloco 03, Jardim Gopoúva, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel à **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, CNPJ 18.282.093/0001-50, NIRE 43.300.055.990, com sede na Avenida Plínio Brasil Milano, 567, sala 1001, Auxiliadora, Porto Alegre - RS, para garantia da dívida de R\$ 81.225,28, que será paga no prazo de 90 meses em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 02/11/2024, sendo de R\$ 1.592,31 o valor do encargo inicial. Prazo de carência de 30 dias para intimação em caso de inadimplência. Valor de avaliação do imóvel: R\$ 267.900,00. Integra, também, a presente garantia o imóvel objeto da matrícula 52.030. As partes subordinam-se às taxas de juros e demais encargos, condições e cláusulas constantes do título.

Escrevente

Arthur Xavier Guedes da Costa

AV.13 / 52.029 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Em 25 de setembro de 2024 - Protocolo 551.573 de 04/09/2024, reingresso em 16/09/2024.

Selo Digital: 112540331DG000863920BB24N

Nos termos do contrato mencionado no R.13, com lastro na obrigação
continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WUTZ-LQ3Q5-VLUTH-SN9TD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui este documento Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 7 de 11

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
52.029

ficha
04

CNM

112540.2.0052029-06

Guarulhos, 25 de setembro de 2024.

mencionada no registro anterior e conforme disposto no § 5º do artigo 18 da Lei nº 10.931/04, é feita a presente para constar que a credora **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, número CHP 18995, série número 2024, tendo como instituição custodiante a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada.

Escrevente

Arthur Xavier Guedes da Costa

AV.14 / 52.029 - RETIFICAÇÃO

Em 30 de setembro de 2024 - Protocolo 553.134 de 27/09/2024

Selo Digital: 112540331NN000864975IL24N

Em cumprimento ao que dispõe a alínea "a", do inciso I, do art. 213, da Lei 6.015/73, à vista do título objeto da AV.13, procede-se à presente para consignar que o contrato de origem é o mencionado no R.12, e não como constou. -

Escrevente

Arthur Xavier Guedes da Costa

Escrevente Substituto

Renato Sérgio Barbosa Freitas

AV.15 / 52.029 - ESPECIALIDADE OBJETIVA

Em 28 de setembro de 2026 - Protocolo 578.415 de 19/12/2025.

Selo Digital: 112540331OU001165348YR26V

Nos termos do requerimento mencionado na AV.19, e conforme a certidão de valor venal 1691828/2026, expedida em 25 de agosto de 2026, pela Secretaria

continua no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 8 de 11

matrícula
52.029

ficha
04

verso

CNM
112540.2.0052029-06

Guarulhos, 28 de setembro de 2026.

da Fazenda desta Municipalidade, o imóvel objeto desta matrícula: a) é cadastrado, individualmente, sob o número **083.60.29.0001.13.010**; b) o Código de Endereçamento Postal - CEP do logradouro é **07092-070**; c) integra a circunscrição deste Registro desde **1º de janeiro de 1977**; e, d) está inscrito no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) sob o código **SJ87F2F-Q**.

Escrevente

Matheus Santiago de Carvalho

AV.16 / 52.029 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Em 28 de setembro de 2026 - Protocolo 578.415 de 19/12/2025.

Selo Digital: 112540331FK001165350JG265

Nos termos do requerimento mencionado na AV.19, e conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 08 de julho de 2024, registrada sob o número 10521866, em 31 de agosto de 2024, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, é feita a presente para constar que a custodiante **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, já qualificada, teve sua razão social alterada para **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Plínio Brasil Milano, 567, sala 1001, Auxiliadora.

Escrevente

Matheus Santiago de Carvalho

AV.17 / 52.029 - IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR

Em 28 de setembro de 2026 - Protocolo 578.415 de 19/12/2025.

Selo Digital: 112540331OG001165351MJ26E

Nos termos do requerimento mencionado na AV.19, e conforme declaração firmada em 02 de dezembro de 2025, em Porto Alegre/RS, pela instituição custodiante **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, já qualificada, a

continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WUTZ-LQ3Q5-VLUTH-SN9TD>



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula
52.029

ficha
05

CNM

112540.2.0052029-06

Guarulhos, 28 de setembro de 2026.

atual detentora do crédito representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural número CHP18995, série 2024, objeto da AV.13 retro, é **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ/MF 25.005.683/0001-09, NIRE 35300492307, com sede em São Paulo/SP, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros.

Escrevente

Matheus Santiago de Carvalho

AV.18/52.029 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Em 28 de setembro de 2026 - Protocolo 578.415 de 19/12/2025.

Selo Digital: 112540331NA001165352KK26K

Nos termos do requerimento mencionado na AV.19., instruído da autorização da credora fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada, fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, objeto da AV.13, a qual não foi transferida a terceiros.

Escrevente

Matheus Santiago de Carvalho

AV.19 / 52.029 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Em 28 de setembro de 2026 - Protocolo 578.415 de 19/12/2025

Selo Digital: 112540331FA001165353NN26Q

Nos termos do requerimento de 13 de agosto de 2026, em São Paulo/SP, após intimação dos devedores fiduciante **HELIEL RAFALZIK**, e **VERONICA RODRIGUES RAFALZIK**, já qualificados, tendo decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, nos termos dos artigos 26, § 7º, da Lei 9.514/97, FICA CONSOLIDADA A PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, já qualificada, que

continua no verso



Valide aqui
este documento

Protocolo: 578415 - Matrícula: 52029 - Pág.: 10 de 11

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9WUTZ-LQ3Q5-VLUTH-SN9TD>

matrícula

52.029

ficha

05

verso

CNM

112540.2.0052029-06

Guarulhos, 28 de setembro de 2026.

deverá observar o disposto no artigo 27, da referida Lei, quanto ao leilão público do imóvel. Valor atribuído: R\$ 267.900,00. Base de cálculo do ITBI: R\$ 267.900,00. Valor Venal: R\$ 111.936,35.

Escrevente

Matheus Santiago de Carvalho

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Certifico e dou fé que esta certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **52029 (112540.2.0052029-06)**, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, extraída nos termos do § 1º, do artigo nº 19, da Lei 6.015, de 31/12/1973.

Guarulhos, 28 de setembro de 2026.

Certidão válida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24/08/2001.

Este 2º Registro de Imóveis foi instalado em 31 de agosto de 1973, sendo a Circunscrição estabelecida no Anexo nº 4, da Resolução nº 1, de 29 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Diário da Justiça, em 30 de dezembro de 1971 (página 13).

Houve alteração da Circunscrição, a partir de 1º de janeiro de 1977, conforme Anexo da Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 1976, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado de São Paulo - Diário da Justiça, em 21 de dezembro de 1976 (páginas 23 e 24).

Anteriormente, todos os imóveis situados no Município de Guarulhos integraram a Circunscrição do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$: 44,20
Estado	R\$: 12,56
Secretaria da Fazenda	R\$: 8,60
Registro Civil	R\$: 2,33
Tribunal de Justiça	R\$: 3,03
Município	R\$: 2,21
Ministério Público	R\$: 2,12
Total	R\$: 75,05

PEDIDO Nº 578415

O selo digital poderá ser consultado no site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1125403C3OW001165349SE264

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel desta matrícula até o dia útil anterior. Esta certidão tem plena validade em todo o território nacional, a qualquer tempo. Para lavratura de escritura, o prazo de validade é de 30 (trinta) dias (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).